SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

PAS/2026



(44) 3361-3516
SAUDE@IPORA.PR.GOV.BR
RUA KATSUO NAKATA

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2026

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Município: **IPORÃ**

Prefeito: **ROBERTO DA SILVA**

Vice Prefeito e Secretario de Saúde: **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Região de Saúde: **12ª REGIONAL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **ISRAEL CASTANHO**

Endereço Prefeitura: **RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 2677**

Endereço Secretaria de Saúde: **RUA KATSUO NAKATA Nº 1779**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Aristides Antonio Campos
Secretário de Saúde

Brizza Sampaio De Cosmo
Diretora do Departamento de Serviços de Saúde

Danielle Ribeiro Pereira Campos
Chefe da Divisão da Atenção Primaria a Saúde

Carolini Romano Pires
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Andreza Da Silva
Farmacêutica

Marcia Regina Cherri
Assistente Administrativo SMS

COLABORADORES

Gisele Cristina Gotardi Dias Silva
Enfermeira Posto de Saúde Raulino Vilvert

Maira Ferreira Canova
Enfermeira Unidade de Atenção Primária a saúde

Marcia Andreia Botura
Enfermeira Posto de Saúde João Antônio Campos Filho

Francine Iohana Gonçalves Andrioni
Enfermeira Posto de Saúde Vila Nilza

Luciana Lemhckulh Pressendo
Enfermeira Posto de Saúde Nova Santa Helena

Sandra Mara Watanabe Do Nascimento
Enfermeira Unidade de Saúde Arnaldo Farias

Erica Ruelis Amais
Diretora do Hospital Municipal Cyro Silveira

MENSAGEM DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

É com grande satisfação que apresentamos a **Programação Anual de Saúde (PAS) 2026** do Município de **Iporã - Paraná**, instrumento de gestão que transforma as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2026–2029 em ações concretas, metas, indicadores e recursos a serem executados ao longo do presente exercício.

A Programação Anual de Saúde representa o compromisso da gestão municipal com a organização, o fortalecimento e a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo prioridades capazes de responder às necessidades da população de forma planejada, transparente e eficiente.

Cada ação aqui proposta foi construída considerando a realidade do município, os indicadores de saúde, as pactuações interfederativas e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, reafirmando nosso compromisso com uma gestão participativa, responsável e comprometida com a melhoria contínua dos serviços ofertados à comunidade.

Durante o ano de 2026, concentraremos esforços para ampliar o acesso aos serviços de saúde, fortalecer a Atenção Primária, qualificar a assistência especializada, aprimorar as ações de vigilância em saúde, promover a educação permanente dos profissionais, investir na modernização da gestão e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, sempre observando os princípios da universalidade, integralidade, equidade e humanização que norteiam o SUS.

Sabemos que os desafios da saúde pública exigem planejamento, responsabilidade e dedicação permanente. Por isso, está Programação Anual de Saúde constitui não apenas um documento técnico, mas um compromisso da Administração Municipal com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida de toda a população Iporãense.

Agradecemos a todos os profissionais de saúde, servidores públicos, gestores, conselheiros municipais de saúde e demais parceiros que contribuem diariamente para o fortalecimento do SUS em nosso município.

Aristides Antonio Campos
Secretário de Saúde Iporã - Paraná

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

A **Programação Anual de Saúde (PAS)** é um dos principais instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado a operacionalizar, em cada exercício financeiro, as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS).

Sua finalidade é transformar o planejamento estratégico de médio prazo, previsto no Plano Municipal de Saúde, em um conjunto de ações concretas a serem executadas ao longo do ano, definindo as prioridades da gestão, os indicadores de acompanhamento, as metas anuais, os responsáveis pela execução e a previsão dos recursos necessários para sua realização.

A PAS constitui um instrumento dinâmico de gestão, orientando a organização dos serviços de saúde, a alocação dos recursos financeiros, humanos e materiais, bem como subsidiando o monitoramento contínuo das ações desenvolvidas. Além disso, fortalece a transparência administrativa, o planejamento participativo e o controle social, permitindo ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar a execução das políticas públicas e avaliar o cumprimento dos compromissos assumidos pela gestão.

Sua elaboração observa as necessidades de saúde da população, o perfil epidemiológico do município, as pactuações interfederativas, as prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelas deliberações do Conselho Municipal de Saúde, garantindo que as ações programadas estejam alinhadas às políticas públicas do SUS.

Ao final de cada exercício, a execução da Programação Anual de Saúde é avaliada por meio do **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, que demonstra os resultados alcançados, analisa o cumprimento das metas e subsidia o aperfeiçoamento do planejamento para os anos subsequentes.

Dessa forma, a Programação Anual de Saúde representa o elo entre o planejamento estratégico e a execução das ações de saúde, constituindo um instrumento essencial para promover uma gestão eficiente, transparente, participativa e orientada por resultados, sempre em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social que fundamentam o Sistema Único de Saúde.

Fundamentação legal

A Programação Anual de Saúde está prevista na legislação que organiza o planejamento do SUS, especialmente:

- **Constituição Federal de 1988**, artigos 196 a 200;
- **Lei Federal nº 8.080/1990**, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do SUS;
- **Lei Federal nº 8.142/1990**, que trata da participação da comunidade e das transferências intergovernamentais de recursos;
- **Lei Complementar nº 141/2012**, especialmente o artigo 36, que estabelece a Programação Anual de Saúde como instrumento obrigatório de planejamento do SUS;
- **Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários e sobre a organização do SUS;
- Normas e orientações do **DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento**, utilizadas para elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

As diretrizes da **Programação Anual de Saúde (PAS) 2026** representam os grandes eixos estratégicos que orientarão a atuação da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício. Derivadas do **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**, elas traduzem as prioridades da gestão em ações concretas, metas mensuráveis e resultados esperados, considerando as necessidades da população, o perfil epidemiológico do município, as políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a disponibilidade de recursos.

Cada diretriz reúne um conjunto de objetivos, ações, indicadores e metas anuais voltados ao fortalecimento da rede municipal de saúde, à ampliação do acesso aos serviços, à qualificação da assistência e ao aprimoramento da gestão pública. Sua implementação busca assegurar uma atenção integral, humanizada e resolutiva, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados à população.

A organização das diretrizes permite integrar as diferentes áreas da saúde, contemplando desde a Atenção Primária à Saúde, a Vigilância em Saúde, a Assistência Farmacêutica e a Atenção Especializada, até as ações de gestão, educação permanente, infraestrutura, regulação, controle social e inovação em saúde. Dessa forma, favorece o planejamento articulado entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e no alcance dos objetivos institucionais.

Além de orientar a execução das ações durante o ano de 2026, as diretrizes constituem importante instrumento para o monitoramento e a avaliação dos resultados, possibilitando o acompanhamento sistemático do cumprimento das metas por meio dos indicadores estabelecidos na PAS. Esse processo fortalece a transparência da gestão, subsidia a tomada de decisões e permite o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas de saúde.

Assim, as diretrizes apresentadas nesta Programação Anual de Saúde reafirmam o compromisso da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã com o fortalecimento do SUS, a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a qualificação da assistência e a garantia do direito constitucional à saúde para toda a população.

DIRETRIZES , OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ 01 – Gestão e Promoção dos Serviços de Saúde

Objetivo 1: Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância com a realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações sejam eficientes, efetivo e oportuno.

Item	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Unidade de medida	Meta Plano 2026-2029	Meta Prevista 2026	Ações
1.1.1	Construir e Unidade de Saúde, garantindo infraestrutura adequada para a gestão, fortalecendo a eficiência administrativa e a qualidade da assistência prestada à população	Execução de obra nova – Unidade de Saúde	Número	1	0	Ação não Programada no exercício
1.1.2	Manutenção e reforma nos estabelecimentos de saúde do município	Percentual de Manutenção e reforma nos estabelecimentos de saúde do município	%	100%	100%	Ação nº 1 - Vistorias técnicas para levantamento de setores a serem reformados; Projetos para captação de recursos; Ação nº 2 - Planejamento do período de reforma para não impactar o atendimento das unidades de saúde; Ação Nº 3 - Início Reforma Hospital Municipal

1.1.3	Garantir equipe mínima dos serviços através de contratações temporárias e/ ou concurso público	Reavaliar e estruturar as equipes, conforme necessidade de cada setor	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Fazer monitoramento/ pesquisa dos cargos que devem ser preenchidos; Ação Nº 2 - Planejamento orçamentário para realização de concurso público; Ação Nº 3 - Realizar Contratação via PSS; Ação Nº 4 - Quando em caráter emergência contratar com prazo determinado/ prestação de serviços;
1.1.4	Elaborar os instrumentos de Planejamento e Gestão e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação: PMS - Plano Municipal de Saúde; PAS – Programação Anual de Saúde; RAG – Relatório Anual de Gestão	Instrumentos de gestão elaborados e submetidos a apreciação e aprovação do CMS.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realização da Conferencia municipal de saúde; Ação Nº 2 - Elaboração do PMS em consonância com as necessidades do município e população; Ação Nº 3 - Inserir dados nos respectivos instrumentos de gestão - Digsus, Investsus, com anexos de documentos; Ação Nº 4 - Audiências publicas a cada quadrimestral para apreciação do CMS;

						Ação Nº 5 - Resoluções que aprovem cada RDQA (3 ao ano); Ação Nº 6 - Apreciação e aprovação do PAS; Ação Nº 7 - Apresentação e aprovação do RAG pelo CMS.
1.1.5	Implantar Ações de Educação Permanente em Saúde para todas as equipes de saúde do município.	Qualificação dos profissionais e equipes	Número	16	4	Ação Nº 1 - Estudos de caso: Reuniões regulares nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para discutir casos clínicos complexos, óbitos e outros problemas, propondo soluções conjuntas; Ação Nº 2 - Mapeamento dos processos de trabalho: identificar onde estão os maiores problemas em relação a agendamento de exames, marcação de consultas com especialistas, entre outros, para encontrar meios de soluciona-los; Ação Nº 3 - Atenção Básica e Especialidades (vigilância, epidemiologia, especialidades, equipe e-multi): promover troca de saberes entre as especialidades presentes no município e os profissionais da atenção básica;

						Ação Nº 4 - Reuniões Mensais das enfermeiras da ESF, com coordenação da atenção primária para disseminação de informação e treinamento.
1.1.6	Implantar e ou atualizar protocolos de atendimentos nas linhas dos cuidados na Atenção Básica, para os serviços: Médico ESF; Enfermagem; ACS, ACE, Recepcionistas, Serviços de Copa, Serviços Gerais, motoristas e outros, visando melhorar o fluxo de trabalho.	Implantar e/ou atualizar protocolos	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Diagnóstico: Identificar os acúmulos/ dificuldades nas atividades listadas; Ação Nº 2 - Especificar cada protocolo a ser seguido por categoria; Ação Nº 3 - Médicos e Enfermagem: Atualização das diretrizes clínicas (protocolos de manejo de doenças crônicas, pré-natal, saúde da mulher/criança e urgências na Atenção Básica) e protocolos de Consulta de Enfermagem e solicitação de exames; Ação Nº 4 - Recepção: Protocolo de Acolhimento, priorização e orientações sobre fluxo de marcação de consultas/agendadas ou livre demanda; Ação Nº 5 - ACS (Agente Comunitário de Saúde) & ACE (Agente de Combate às Endemias): Definição de rotinas para Visitas Domiciliares, mapeamento de micro áreas,

						busca ativa (faltosos, vacinação, gestantes) e comunicação de riscos ambientais; Ação Nº 6 - Motoristas: Protocolo de Transporte, acionamento para urgências, higienização de veículos e agendamento de viagens com a recepção; Ação Nº 7 - Copa, Serviços Gerais e outros: Estabelecimento de POP (Procedimentos Operacionais Padrão) para segurança, manejo correto de produtos alimentícios, de limpeza, e resíduos na UBS, higienização de ambientes, controle de estoque; Ação Nº 8 - Criação de fluxograma e materiais visuais que facilitem, a implantação dos protocolos.
1.1.7	Realizar prestação de contas quadrimestralmente e anualmente ao Conselho Municipal de Saúde, através de Audiências Pública, em conformidade com a Lei de	Audiências Pública e apresentar o RDQA - O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior	Número	12	03	Ação Nº 1 - Elaboração de Relatórios RDQA a cada quatro meses e o Relatório Anual de Gestão (RAG) ao fim de cada exercício, ambos exigidos para registrar a execução física, financeira e as metas;

	Responsabilidade Fiscal.					Ação Nº 2 - Registrar as Informações bem como documentos exigidos nos sistemas oficiais; Ação Nº 3 - Realizar Audiência Publicas quadrimestrais e anuais para prestação de contas, das produções ações apreciação do CMS e aprovação para elaboração da Resolução correspondente.
1.1.8	Garantir transporte sanitário e apoio logístico aos profissionais de Saúde na atenção básica e para pacientes encaminhados para atendimentos especializados, incluindo oferta de estadia e pensão/hotel quando necessário.	Garantir transporte sanitário de qualidade e Apoio à equipe e pacientes	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Disponibilização de ônibus, van, carros de passeio e ambulâncias, para transporte pacientes, para consultas, tratamentos, exames e procedimentos cirúrgicos em outras localidades; Ação Nº 2 - Garantir carro para visitas domiciliares, curativos, vacinas e atendimento aos pacientes pelos profissionais de saúde, na atenção básica: Ação Nº 3 - Transporte e hospedagem a pacientes que fazem tratamentos e que precisam viajar a Curitiba; Ação Nº 4 - Garantir veículos para Vigilância atuar no combate à dengue e outros, bem como o monitoramento do município através da

						coleta da agua, atendimento a denúncias, e outros serviços realizados por este setor.

DIRETRIZ 02 – Fortalecimento da Atenção Primária Em Saúde						
Objetivo: Organizar e Qualificar a Atenção Primária em Saúde.						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
2.1.1	Manter a cobertura da Atenção Básica e Saúde Bucal em 100% do município.	Cobertura da Atenção Básica e Saúde Bucal no município	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Cadastrar 100% da população no sistema de cadastro de produção; Ação Nº 2 - Vincular ao ACS de sua micro área; Ação Nº 3 - Habilitar equipes de saúde bucal, para garantir repasses e atendimentos de qualidade; Ação Nº 4 - Estruturar atendimentos e campanhas que tratem e previnam problemas bucais futuros.
2.1.2	Acompanhar e monitorar 100% de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis.	Acompanhamento Pacientes	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Utilizar o sistema de cadastro de paciente para monitoramento de consultas, exames; Ação Nº 2 - Fazer busca ativa quando o paciente faltar em consultas ou outro; Ação Nº 3 - Utilização de mensagens eletrônicas whatsap ou telefone para contato direto com paciente, facilitando agendamento

						de consultas e monitoramento de estado geral do paciente.
2.1.3	Estratificar acompanhar 100% dos pacientes com HAS - Hipertensão Arterial Sistêmica e DM - Diabetes Mellitus.	Acompanhamento Pacientes	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Utilizar sistemas de informação para listar os pacientes cadastrados na área de abrangência que possuem diagnóstico de HAS e/ou DM; Ação Nº 2 - Realizar busca ativa, por meio telefônico ou visita de ACS para que paciente seja atendimento como necessário.
2.1.4	Manter/Implementar o fluxo de Triagem respiratória de enfermagem e consulta médica, vistas a casos suspeitos e confirmados pelo Coronavírus SARS-COVID para todos os casos suspeitos para confirmação ou descarte do caso.	Demanda espontânea a triagem respiratória e encaminhamento de coleta de RT-PCR ao Lacen	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Abordagem rápida Identificar imediatamente pacientes com sintomas de gripais (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou dificuldade respiratória); Ação Nº 2 - Manter, sempre que possível, paciente sintomáticos, em ambiente separado; Ação Nº 3 - Oferecer mascaras, aos pacientes nas unidades de saúde, orientações gerais, álcool nas mãos; Ação Nº 4 - Notificar casos suspeitos nos sistemas de informações exigidos pela vigilância epidemiológica.

2.1.5	Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	%	75%	75%	Ação Nº 1 - Identificar as famílias por meio dos sistemas de informação Bolsa Família; Ação Nº 2 - Localizar as famílias usuárias desse programa através de busca ativa, visitas de agentes de saúde ou mutirões nas Unidades Básicas, com a devida divulgação; Ação Nº 3 - Coletar e Registrar as Informações pertinentes, como peso, altura e cartão de vacina das crianças e pré natal das gestantes.

DIRETRIZ 03 – Saúde da Mulher						
Objetivo: Qualificar e Organizar a Linha de Cuidado a Saúde Materna e Infantil, garantindo acesso, acolhimento e resolutividade						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
3.1.1	Manter estratificação das gestantes nas Unidade Básicas de Saúde	Estratificação das gestantes	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Triagem e estratificação, deve ser feita logo na primeira consulta de pré-natal (de preferência até a 12ª semana) e atualizada em todos os atendimentos ou sempre que uma nova condição de saúde surgir; Ação Nº 2 - Classificar as gestantes por nível de risco, habitual, intermediário, alto; Ação Nº 3 - Gestantes de risco habitual devem ser acompanhadas pela UBS, alternando consultas com médico e enfermeira; além da avaliação odontológica; Ação Nº 4 - Gestantes classificadas como moderado ou alto risco devem ser acompanhadas pela UBS e pelo ambulatório especializado e hospital maternidade referência;

						Ação Nº 5 - Realizar busca ativa, quando a gestante falta em qualquer fase do pré natal.
3.1.2	Encaminhar 100% gestantes de risco intermediário e alto risco ao serviço especializado conforme estratificação de risco	Gestantes encaminhadas para Alto Risco	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Triagem com classificação, realizar a primeira consulta com os critérios e classificação, de preferência até a 12ª semana de gestação; Ação Nº 2 - Encaminhar a Gestante de risco intermediário e alto o quando antes para ambulatório especialidade/ou hospital maternidade referência; Ação Nº 3 - Realizar busca ativa sempre que a gestante faltar em qualquer fase do pre natal.
3.1.3	Realizar mínimo de 7 consultas de pré-natal em 95% das Gestantes	Gestantes com no mínimo 6 consultas	%	95%	95%	Ação Nº 1 - Mapeamento, identificar e cadastrar as gestante para que iniciem o pre natal antes da 12ª semana de gestação; Ação Nº 2 - Busca ativa, entrar em contato com gestante faltosa, o mais rápido possível; evitando o atraso ao acompanhamento e exames;

						Ação Nº 3 - Facilitar o agendamento das gestantes; de preferência com agendamento programado; Ação Nº 4 - Alimentar os sistemas de cadastro/informação com exatidão, precisão, no ato da consulta/atendimento, para que as informações não fiquem atrasadas ou esquecidas; Ação Nº 5 - Manter base de dados atualizada.
3.1.4	Realizar visita à puérpera até o 15° dia pós-parto em 90%	Percentual de visitas realizadas	%	90%	90%	Ação Nº 1 - Organizar controle junto aos ACS de gestantes e puérperas, assim a com data provável de parto é acompanhada de perto; Ação Nº 2 - Em situações onde a mulher não compareça a Unidade de Saúde, para a consulta do recém-nascido entre o 3º e 5º dia, o ACS deve ir ao domicílio imediatamente para averiguar a situação e agendar a visita do enfermeiro.
3.1.5	Atingir no mínimo 0,70 da razão na realização de exames citopatológicos em mulheres de 25 64	Razão de citopatológicos	Razão	0,70	0,70	Ação Nº 1 - Utilizar Sistema de cadastro para encontrar mulheres de 25 a 64 anos que estão com exame atrasado;

	anos por ano.					Ação Nº 2 - Conscientização através de campanhas e ações dos ACS para atuarem diretamente com a população feminina explicando sobre a importância do exame preventivo; Ação Nº 3 - Oferecer dias e horários alternativos, a noite ou aos fins de semana; para mulheres que trabalham e não conseguem comparecer em horário comercial.
3.1.6	Acompanhar o seguimento de 100% mulheres com citopatológicos alterado	Percentual de seguimento	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Quando o resultado do exame chega deve ser analisado pela Enfermeira, para realizar uma triagem antecipada dos casos mais urgentes; Ação Nº 2 - Assim que identificado um exame alterado, acionar a paciente para passar em consulta com médico da Unidade de saúde/Enfermeiro(a), para orientações do acompanhamento de cada caso; Ação Nº 3 - Garantir encaminhamento ágil para ambulatório de especialidades, ou hospital referência.

3.1.7	Atingir 0,40 de razão na realização de mamografias em mulheres de 50-69 anos	Razão de mamografia	Razão	0,40	0,40	Ação Nº 1 - Utilizar Sistema de cadastro para encontrar mulheres de 50-69 anos que estão com exame atrasado; Ação Nº 2 - Conscientização através de campanhas e ações dos ACS para atuarem diretamente com a população feminina explicando sobre a importância da mamografia; Ação Nº 3 - Facilite o agendamento e o transporte das pacientes para realizar o exame.
3.1.8	Encaminhamento de 100% de achados e/ou com alterações mamográficas (clínicos ou de imagem) para centro especializado	Percentual de encaminhamentospara mamografias	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir que todas as mamografias sejam avaliadas por um profissional de saúde, médico ou enfermeiro; Ação Nº 2 - Exames alterados devem ser classificados e encaminhados para complementação diagnostica com outros exames, ou hospital de referência seguindo protocolo.

DIRETRIZ 04 - Saúde da Criança e Adolescente						
Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde da Criança e Adolescente						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
4.1.1	Implantar / implementar a linha guia da saúde da Criança em 100% das Unidades Básicas Saúde	Linha guia da Saúde da Criança	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Treinar toda equipe para cuidados da linha guia, médicos, enfermeiros, técnicos e Agentes comunitários de saúde - ACS; Ação Nº 2 - Validações devem ser integrais observando o estado geral da criança, vinculo familiar, saúde mental e afetiva; Ação Nº 3 - Puericultura, rotina de acompanhamento, do desenvolvimento da criança (peso, altura neuro-desenvolvimento); Ação Nº 4 - Visitas Domiciliares a bebes recém nascidos - 5º a 10º dia; podem ser realizadas pelos ACS, para monitorar vulnerabilidades; Ação Nº 5 - Promover e proteger o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e orientar sobre introdução alimentar; Ação Nº 6 - Verificar/orientar a importância da vacinação em dia;

						Ação Nº 7 - Garantir a alimentação do sistemas de informação para gerenciamento de dados.
4.1.2	Garantir a realização dos testes de triagem neonatal (coraçãozinho, pezinho, olhinho, orelhinha e linguínha) em tempo oportuno para 100% as crianças recém-nascidas, com devidos encaminhamentos para os casos com resultados alterados para tratamento precoce	Crianças com os testes realizados em tempo oportuno	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Após rastreio dos bebes recém nascidos, agilizar o agendamento dos exames para triagem neonatal; Ação Nº 2 - Exames devem ser verificados por profissional de saúde da unidade, enfermeiro(a)/medico; Ação Nº 3 - Quando necessário, encaminhar a criança para segmento quanto antes for possível.
4.1.3	Realizar consulta do recém-nascidos até o 30º dia de vida 100% das Crianças	Crianças e consulta realizada	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Criar lista de gestantes, para melhor controle da data provável de parto e assim mapeamento dos recém-nascidos; Ação Nº 2 - Visita do ACS ou contato via telefone/whatsap, na primeira semana, após alta da maternidade, para agendar primeira consulta; bem como colher informações sobre saúde da criança.

4.1.4	Realizar estratificação de risco em 100% do recém-nascido conforme linha guia	Recém-nascidos estratificados	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Ter uma lista para controle da data provável de parto de cada gestante, para não perder prazo de acompanhamento do recém-nascido; Ação Nº 2 - Rastrear os bebes recém nascidos através de visitas domiciliares e ou contato via telefone/whatsap para controle do acompanhamento; Ação Nº 3 - Facilitar o acesso a atendimento na Unidade para realização da estratificação; Ação Nº 4 - Agilizar o encaminhamento para ambulatórios de especialidades caso necessário.
4.1.5	Realizar 9 consultas de puericultura nos dois primeiros anos de vida da criança	Crianças com 7 consultas de puericultura	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Identificar e localizar o recém nascido; manter canal de comunicação acessível entre mãe e Unidade de Saúde; Ação Nº 2 - Deixar horários reservados para agendamento de puericultura; Ação Nº 3 - Cumprir a agenda e idade que preconiza o ministério da saúde; Ação Nº 4 - Utilizar sistema para rastrear crianças com puericultura em atraso.

4.1.6	Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	Cobertura vacinal	%	95%	95%	Ação Nº 1 - Promover campanhas pelas redes sociais para conscientizar da relevância e de possíveis reações das vacinas; Ação Nº 2 - Verificação da carteira de vacina em todo e qualquer atendimento nos estabelecimentos de saúde bem como orientações para encaminhamento a sala de vacina; Ação Nº 3 - Intensificar a vistoria das carteiras de vacina em parceria com as escolas e Centros de educação Infantil; Ação Nº 4 - Horários alternativos para abertura da sala de vacina, ou fins de semana.
4.1.7	Encaminhar 100% crianças com alteração no desenvolvimento psicomotor para serviço especializado	Crianças encaminhadas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Através da realização da puericultura, e estratificação das crianças, agilizar o encaminhamento das crianças para serviço especializado conforme a necessidade.
4.1.8	Realizar pelo menos 01 (uma) campanha anual educativas para redução de gravidez na adolescência	Campanhas redução de gravidez na adolescência	%	4	1	Ação Nº 1 - Firmar parceria com a Secretaria de educação, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), que já tem acesso as escolas, promover palestras, atividades, roda de conversa com os alunos, sobre o assunto, de

						preferência, separando momentos específicos para meninos e meninas para facilitar perguntas.
4.1.9	Realizar a adesão ao PSE nos 4 anos de vigência deste Plano Municipal de Saúde	Adesão ao PSE em todos os anos	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Desenvolver atividades, que visitem as escolas municipais e/ou estaduais com ações de prevenção, promoção e avaliação da saúde (como verificação de vacinas, saúde bucal e alimentação saudável) dentro do ambiente escolar.
4.1.10	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Analise de prontuários de pre natal e exames; Ação Nº 2 - Visitas e entrevistas de familiares; Ação Nº 3 - Inserir dados colhidos no sistema de informação.

DIRETRIZ 05: Saúde do Homem						
Objetivo: Organizar e Qualificar a Linha de Cuidado do Homem						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
5.1.1	Implantar implementar a linha guia da saúde do homem em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde com linha guia da saúde do homem implantada	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Promover campanhas digitais detalhando a relevância de cuidar da saúde; Ação Nº 2 - Ações Extra muro, levar atividades/palestras/rodas de conversa sobre a saúde do homem para espaços de grande concentração masculina, como locais de trabalho; Ação Nº 3 - Rastreamento identificação de pacientes que nunca vão a Unidade de Saúde.
5.1.2	fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem	Realizar exames direcionados à Saúde do Homem nas UBS's da área urbana e rural; e manter a campanha Novembro Azul	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar exames relacionados a saúde do homem; Ação Nº 2 - Manter a Campanha "Novembro azul".

DIRETRIZ 06: Saúde da Pessoa Idosa						
Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde do Idoso						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
6.1.1	Implantar implementar a linha guia da saúde do idoso em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde com linha guia da saúde do idoso implantada	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Rastrear e identificar idosos em vulnerabilidade, verificar e manter carteira de vacina atualizada; Ação Nº 2 - Facilitar acesso a exames, atendimentos especializados necessários.
6.1.2	Estratificar 100% população idosa conforme linha guia do Idoso	Unidades Básicas de saúde com a estratificação de risco	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Facilitar o acesso a atendimento na Unidade para realização da estratificação; Ação Nº 2 - Rastrear e identificar idosos em vulnerabilidade, verificar e manter carteira de vacina atualizada.
6.1.3	Implementar plano de cuidados para 100% da população idosa Domiciliada	Idosos domiciliados acompanhados	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Facilitar acesso a exames, atendimentos especializados necessários; Ação Nº 2 - Ter agenda de atendimento domiciliar semanal ou sempre que seja necessário.

DIRETRIZ 07: Saúde Mental						
Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde Mental						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista**	**Ações**
					2026	
7.1.1	Implantar a linha guia de Saúde Mental em 100% as Unidades Básicas de Saúde e serviços especializado de Saúde Mental com estratificação de Risco e Plano de Cuidado	Unidades Básicas de Saúde e Serviços Especializados em SM com linha guia de saúde Mental implantado	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Rastreamento e mapeamento de pacientes através de mensagens/telefone ou visita domiciliar pelos ACS; Ação Nº 2 - Consulta com profissionais de saúde- enfermeiro/medico- para triagem, estratificação e encaminhamento para ambulatório de especialidades.
7.1.2	Manter o fluxo de encaminhamentos para tratamento de usuário de álcool e/ou outras drogas para o CAPS-AD do CISA	Encaminhamentos para o serviço especializado em Saúde Mental a usuários de álcool e outras drogas, conforme demanda	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Rápido acesso a pacientes que procuram ajuda e auxilio para encaminhamento ao centro de referência; Ação Nº 1 - Rastrear, mapear através de mensagens ou visita de ACS; Ação Nº 2 - Agendar atendimento com profissional de saúde, para identificação de sinais.
7.1.3	Realizar busca ativa e identificação precoce de sinais de	Aplicação de instrumentos de triagem (ex: M-	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Equipe da Unidade de Saúde deve realizar o acolhimento inicial, monitoramento do desenvolvimento e triagem. Caso haja sinais

	TEA na Atenção Primária à Saúde.	CHAT), acompanhamento de puericultura.				de alerta para TEA, o médico ou enfermeiro preenche a notificação e encaminha para a regulação especializada.
7.1.4	Capacitar profissionais da Atenção Primária (ESF) sobre identificação, manejo inicial e encaminhamento do TEA.	Percentual de crianças com suspeita de TEA encaminhadas para atenção especializada.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Equipe da Unidade de Saúde deve realizar o acolhimento inicial, monitoramento do desenvolvimento e triagem; Ação Nº 2 - Caso haja sinais de alerta para TEA, o médico ou enfermeiro preenche a notificação e encaminha para a regulação especializa.
7.1.5	Organizar e formalizar o fluxo municipal de atendimento à pessoa com TEA.	Implantar protocolos para os casos de TEA para padronizar o atendimento nas unidades de saúde E organizar o fluxo de encaminhamentos(APS → especializada → reabilitação)	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Após detectar sinais de alerta o médico ou enfermeiro preenche a notificação e encaminha para ambulatório especializado;
7.1.6	Garantir encaminhamento e acesso à avaliação especializada (neuropediatria, psicologia, fonoaudiologia, etc.).	Proporção de pessoas com TEA em acompanhamento multiprofissional.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Intensificar as visitas domiciliares, para orientação e acompanhamento; Ação Nº 2 - Caso necessário encaminhar familiares, cuidadores para atendimento especializado.

7.1.7	Fortalecer ações de apoio às famílias e cuidadores de pessoas com TEA.	Organizar grupos de orientação, educação em saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Intensificar as visitas domiciliares, para orientação e acompanhamento; Ação Nº 2 - Caso necessário encaminhar familiares, cuidadores para atendimento especializado.

DIRETRIZ 08: Saúde Bucal						
Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado em Saúde Bucal						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
8.1.1	Manter e ampliar a cobertura populacional atendida pelas Equipes de Saúde Bucal, adequando as Unidades Básicas de Saúde para o funcionamento, qualificando os profissionais para o atendimento	Manter a cobertura populacional atendida pelas Equipes de Saúde Bucal, nas Unidades Básicas de Saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Rastrear, mapear e localizar pacientes que se encaixam nas linhas guias de cuidado, ou que nunca tenham sido atendidos.
8.1.2	Manter escovação dental coletiva supervisionada e Bochecho Fluoretado em escolares na área urbana e rural do município.	Realização de Escovação supervisionada e bochecho em escolares da Rede Municipal de Ensino e em grupos prioritários	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Visitas pre agendadas e programadas junto a secretaria de educação para atividades de escovação e orientações gerais da saúde bucal nas escolas do município.
8.1.3	Realizar eventos para População Adulta de prevenção do câncer de boca com ênfase no	Realizar Campanha de prevenção de CA de boca - Semana de prevenção do Câncer Bucal.	Número	4	1	Ação Nº 1 - Organizar campanha de conscientização para prevenção do câncer de boca, com ênfase no combate ao tabagismo e etilismo.

	combate ao tabagismo e etilismo.					
8.1.4	Realizar uma semana de ações preventivas e educativas de Saúde Bucal para população infantil	Implantar o mês de incentivo à prevenção e atuação da Saúde Bucal	Número	4	1	Ação Nº 1 - Realizar uma semana de ações preventivas e educativas de Saúde Bucal para população infantil.
8.1.5	Manter o Pré-Natal Odontológico	Manter o Pré-natal odontológico, que realiza ações em saúde bucal em todas as gestantes da rede municipal.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Manter o pré natal odontológico.
8.1.6	Manter a Puericultura odontológica	Manter o programa de Puericultura odontológica, para realizar ações em saúde bucal aos bebês de 0 a 2 anos	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Manter a Puericultura Odontológica.
8.1.7	Diminuir os procedimentos de exodontia em relação aos procedimentos restauradores de 35% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores a meta diminuir para 30%	Diminuir os procedimentos de Exodontia intensificando as ações de prevenção em Saúde Bucal e incentivando a adoção de medidas terapêuticas conservadoras.	%	30%	30%	Ação Nº 1 - Diminuir os procedimentos de exodontia em relação aos procedimentos restauradores de 35% de exodontia em relação aos procedimentos restauradores a meta diminuir para 30.

DIRETRIZ 09: Saúde das Pessoas com Deficiência						
Objetivo: Organizar e qualificar a linha de cuidado à Saúde das Pessoas com Deficiência						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
9.1.1	Construir o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência	Plano Municipal construído e aprovado pelo CMS	Número	1	0	Ação não programada no exercício
9.1.2	Manter, implantar implementar pelo menos 60% de ações de prevenção, diagnóstico precoce e reabilitação em deficiência em um (01) serviço de saúde Intelectual	Serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde intelectual	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Campanhas de prevenção, diagnóstico e reabilitação em deficiência intelectual.
9.1.3	Manter, implantar, implementar 80% de ações de prevenção, diagnóstico precoce e de reabilitação em deficiência física no serviço de saúde	Serviços de saúde que desenvolvem ações em saúde física	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Campanhas de prevenção, diagnóstico e reabilitação em deficiência física.

DIRETRIZ 10: Fortalecimento da Atenção Ambulatorial da Equipe E-multi						
Objetivo: Qualificar a linha de cuidado da equipe e-multi Atenção Básica						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	
10.1.1	Implantar e/ou manter a linha de cuidado e o processo de atendimento da equipe e-Multi na Atenção Básica, garantindo maior integração multiprofissional, ampliação da resolutividade, padronização de protocolos assistenciais e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e acompanhamento terapêutico dos usuários no território	Manter uma equipe e-multi homologada no Ministério da Saúde com a equipe mínima preconizada da equipe e-multi e com possibilidade de atendimento por teleconsulta	Número	1	1	Ação Nº 1 - Intensificar e melhorar o processo de atendimento da equipe e-Multi na Atenção Básica, garantindo maior integração multiprofissional, ampliação da resolutividade, padronização de protocolos assistenciais e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e acompanhamento terapêutico dos usuários no território.

10.1.2	Qualificar o atendimento fisioterapêutico na equipe e-Multi, garantindo ações de prevenção de agravos, reabilitação funcional, prática de exercícios orientados e acompanhamento contínuo dos usuários com limitações ou condições crônicas	Serviços de saúde que desenvolvem ações de reabilitação da saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Qualificar o atendimento fisioterapêutico na equipe e-Multi, garantindo ações de prevenção de agravos, reabilitação funcional, prática de exercícios orientados e acompanhamento contínuo dos usuários com limitações ou condições crônicas.
10.1.3	Qualificar o atendimento nutricional realizado pela equipe e-Multi ampliada, garantindo ações de promoção da alimentação saudável, acompanhamento nutricional individual e coletivo e maior integração do nutricionista nas estratégias de cuidado da Atenção Básica	Manter atendimentos nutricionais registrados na Atenção Básica, incluindo consultas individuais, e/ou teleconsultas, ou ainda ações coletivas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Qualificar o atendimento nutricional realizado pela equipe e-Multi ampliada, garantindo ações de promoção da alimentação saudável, acompanhamento nutricional individual e coletivo e maior integração do nutricionista nas estratégias de cuidado da Atenção Básica.

10.1.4	Qualificar o atendimento fonoaudiológico na equipe e-Multi ampliada, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e reabilitação dos distúrbios da comunicação, linguagem, voz e deglutição, fortalecendo o acompanhamento dos usuários na Atenção Básica.	Manter atendimentos fonoaudiológicos registrados na Atenção Básica, incluindo consultas individuais, teleconsultas e ações coletivas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Qualificar o atendimento fonoaudiólogo na equipe e-Multi ampliada, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e reabilitação dos distúrbios da comunicação, linguagem, voz e deglutição, fortalecendo o acompanhamento dos usuários na Atenção Básica.
10.1.5	Qualificar o atendimento psicológico na equipe e-Multi, fortalecendo o cuidado em saúde mental na Atenção Básica, por meio de acolhimento, atendimentos individuais, grupos terapêuticos e ações de promoção da saúde emocional.	Manter atendimentos psicológicos registrados na Atenção Básica, incluindo consultas individuais, teleconsultas e ações coletivas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Qualificar o atendimento psicológico na equipe e-Multi, fortalecendo o cuidado em saúde mental na Atenção Básica, por meio de acolhimento, atendimentos individuais, grupos terapêuticos e ações de promoção da saúde emocional.

10.1.6	Qualificar as ações do Serviço Social na equipe e-Multi ampliada, assegurando suporte socioassistencial, orientação às famílias, encaminhamentos intersetoriais e acompanhamento dos determinantes sociais que influenciam a saúde da população.	Manter atendimentos do Serviço Social na Atenção Básica, incluindo consultas individuais, teleconsultas e ações coletivas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Qualificar as ações do Serviço Social na equipe e-Multi ampliada, assegurando suporte sócio assistencial, orientação às famílias, encaminhamentos Inter setoriais e acompanhamento dos determinantes sociais que influenciam a saúde da população.

DIRETRIZ 11: Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Vigilância Ambiental						
Objetivo: Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Ambiental						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
11.1.1	Manter a equipe necessária para realizar as ações de Vigilância Ambiental, com as devidas estruturações, garantindo equipamentos, materiais e insumos necessários para uma perfeita atuação.	Número de equipe de Vigilância Ambiental necessária/adequada	Número	1	1	Ação Nº 1 - Qualificar as ações do Serviço Social na equipe e-Multi ampliada, assegurando suporte sócio assistencial, orientação às famílias, encaminhamentos Inter setoriais e acompanhamento dos determinantes sociais que influenciam a saúde da população.
11.1.2	Realizar vistorias em imóveis para controle vetorial das arboviroses	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar vistorias em imóveis para controle vetorial das arboviroses.
11.1.3	Elaborar ações educativas nas escolas estaduais e municipais, sobre os cuidados com fatores de riscos biológicos, vetores, hospedeiros e	Número de ações realizadas	Nº Absoluto	8	2	Ação Nº 1 - Elaborar ações educativas nas escolas estaduais e municipais, sobre os cuidados com fatores de riscos biológicos, vetores, hospedeiros e reservatórios e animais peçonhentos.

	reservatórios e animais peçonhentos.					
11.1.4	Realizar coletas e alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA	Controle da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar coletas e alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA.
11.1.5	Realizar no mínimo 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Número de ciclos	Número	16	4	Ação Nº 1 - Controle da qualidade da água para consumo humano alimentados no SISAGUA.
11.1.6	Realizar 6 LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.	Número de LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano	Número	24	6	Ação Nº 1 - Realizar 6 LIRA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano.
11.1.7	Realizar bloqueio oportuno dos casos notificados de dengue.	Percentual de bloqueio realizado.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar bloqueio oportuno dos casos notificados de dengue.
11.1.8	Garantir viabilizar 100% do material pedagógico, equipamentos de sonoplastia e veículos necessários para a	Manutenção dos serviços	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir viabilizar 100% do material pedagógico, equipamentos de sonoplastia e veículos necessários para a atuação da Equipe de Educação em Saúde, do Setor de Controle de Endemias.

	atuação da Equipe de Educação em Saúde, do Setor de Controle de Endemias					

DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Saúde do Trabalhador						
Objetivo: Detectar, conhecer, prevenir, fiscalizar os fatores de risco que possa ocasionar ao trabalhador.						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
12.1.1	Notificar agravos relacionados ao trabalho no SINAN, preenchendo o campo "ocupação".	Percentual de notificação das doenças relacionadas ao trabalho no Sinan.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Notificar agravos relacionados ao trabalho no SINAN, preenchendo o campo ocupação.
12.1.2	Realizar investigação dos casos de acidente de trabalho grave.	Percentual de investigações realizadas nos casos de acidente de trabalho grave.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar investigação dos casos de acidente de trabalho grave.
12.1.3	Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos	Número de óbitos por causas externas, registrado no SIM,	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Preencher 100% do campo acidente de trabalho nas declarações de óbitos.
12.1.4	Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação em saúde e segurança do trabalho, por Ano aos servidores da Saúde	Número de capacitação a ser realizado.	Número	4	1	Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 1 (uma) capacitação em saúde e segurança do trabalho, por Ano aos servidores da Saúde.

DIRETRIZ 13: Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária						
Objetivo: Estabelecer ações buscando a qualidade dos serviços de Vigilância Sanitária						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
13.1.1	Realizar as ações de vigilância sanitária necessárias aos municípios.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar as ações de vigilância sanitária necessárias aos municípios.
13.1.2	Cadastrar Inspecionar os estabelecimentos sujeitos a VISA.	Percentual de estabelecimentos de interesse da VISA cadastrados.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Cadastrar Inspecionar os estabelecimentos sujeitos a VISA.
13.1.3	Programar palestras e eventos educativos para a população e para o setor regulado.	Número de palestras e eventos realizados.	Número absoluto	4	1	Ação Nº 1 - Programar palestras e eventos educativos para a população e para o setor regulado.
13.1.4	Receber denúncias, reclamações e atender, priorizando as urgentes e realizar os encaminhamentos para órgãos competentes, para adoção de medidas e retorno ao	Percentual de denúncias reclamações recebidas.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Receber denúncias, reclamações e atender, priorizando as urgentes e realizar os encaminhamentos para órgãos competentes, para adoção de medidas e retorno ao denunciante, e manter sigilo sobre denunciante quando este desejar.

	denunciante, e manter sigilo sobre denunciante quando este desejar.					
13.1.5	Pelo menos 01 (uma) ação (palestra) educativa em Vigilância Sanitária para a população por ano.	Percentual de denúncias reclamações atendidas.	Número	4	1	Ação Nº 1 - Pelo menos 01 (uma) ação (palestra) educativa em Vigilância Sanitária para a população por ano.

DIRETRIZ 14: Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica						
Objetivo: O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
14.1.1	Garantir cobertura vacinal da população em seus mais variados grupos (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos) e campanhas (Pólio, Covid-19), com vacinas preconizadas do Calendário Nacional de Vacinação.	Manter cobertura vacinal	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir cobertura vacinal da população em seus mais variados grupos (crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos) e campanhas (Pólio, Covid-19), com vacinas preconizadas do Calendário Nacional de Vacinação.
14.1.2	Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF), 10 a 49 anos.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF), 10 a 49 anos.
14.1.3	Investigar óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos investigados.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Investigar óbitos infantis e fetais.

14.1.4	Proceder investigação dos óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Investigar, digitar e encerrar em tempo oportuno as Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DCNI), no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN).
14.1.5	Investigar, digitar e encerrar em tempo oportuno as Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DCNI), no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN).	Proporção de casos de (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Proceder investigação dos óbitos maternos.
14.1.6	Registrar os óbitos com causa básica definida.	Proporção de registros com causa básica definida.	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Registrar os óbitos com causa básica definida.
14.1.7	Adequar as Unidades de Saúde para paciente com Síndrome Gripais e COVID-19	Adequar ambientes nas Unidades de saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Adequar as Unidades de Saúde para paciente com Síndrome Gripais e COVID-19.
14.1.8	Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19	Notificação de 100% dos casos suspeitos ou confirmados para Covid-19	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados da Covid-19.
14.1.9	Notificar e monitorar casos suspeitos e	Notificação compulsória para suspeita de Dengue	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Notificar e monitorar casos suspeitos e confirmados de Dengue e outras

	confirmados de Dengue e outras arboviroses Febre Amarela, Zika e Chikungunya).	(Sinan) e coleta de exames (sorologia) e encaminhamento ao Lacen;				arboviroses Febre Amarela, Zika e Chikungunya).
14.1.10	Notificar e monitorar doenças infecto parasitárias e doenças exantemáticas	Notificação compulsória no SINAN	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Notificar e monitorar doenças infecto parasitárias e doenças exantemáticas.

DIRETRIZ 15: Assistência Farmacêutica						
Objetivo: Realizar atenção farmacêutica humanizada, para minimizar os efeitos colaterais dos medicamentos e abandonos de tratamento, pela falta de informação e acompanhamento						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
15.1.1	Manter a Farmácia Básica Municipal, em local adequado onde possa atender toda a demanda diária, ofertando maior qualidade para os usuários que necessitam de medicamentos	Farmácia Básica Municipal	Número	1	1	Ação Nº 1 - Manter a Farmácia Básica Municipal, em local adequado onde possa atender toda a demanda diária, ofertando maior qualidade para os usuários que necessitam de medicamento.
15.1.2	Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME de acordo com a necessidade.	atualizações da REMUME	Número	0	0	Ação Nº 1 - Atualizar a Relação Municipal de Medicamentos ¿ REMUME de acordo com a necessidade.
15.1.3	Implantar sistema de controle de estoques e dispensação integrado com	Farmácia informatizada para dispensação de medicamentos	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Implantar sistema de controle de estoques e dispensação integrado com prontuário eletrônico dos pacientes.

	prontuário eletrônico dos pacientes.					
15.1.4	Ajudar e orientar os pacientes na busca de Medicamentos Especializados, mediante articulação com Regional de Saúde e/ou na montagem de processos judiciais para conseguirem a medicação de alto custo.	Orientação à população	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Ajudar e orientar os pacientes na busca de Medicamentos Especializados, mediante articulação com Regional de Saúde e/ou na montagem de processos judiciais para conseguirem a medicação de alto custo.

DIRETRIZ 16: Serviços Hospitalares Municipal						
Objetivo: Garantia de acesso da população a serviços Hospitalares Municipal						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
16.1.1	Garantir infraestrutura adequada e segura para a prestação de serviços hospitalares.	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física, equipamentos e sistemas do Hospital Municipal	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir infraestrutura adequada e segura para a prestação de serviços hospitalares.
16.1.2	Garantir acesso na assistência hospitalar no Hospital Municipal, garantindo atendimento oportuno e qualificado à população	Assegurar atendimentos hospitalares realizados no Hospital Municipal	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir acesso na assistência hospitalar no Hospital Municipal, garantindo atendimento oportuno e qualificado à população.
16.1.3	Realizar acolhimento com Classificação de Risco Hospital Municipal, garantindo atendimento e regulação dos casos	Acolhimento e Classificação de Pacientes graves ou em estado de risco à vida	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Realizar acolhimento com Classificação de Risco Hospital Municipal, garantindo atendimento e regulação dos casos graves através da central de leitos

	graves através da central de leitos					
16.1.4	Realizar capacitação anual da equipe e profissionais em segurança do paciente, humanização e outros tema de segurança	Capacitação da equipe e profissionais	Número	08	2	Ação Nº 1 - Realizar capacitação anual da equipe e profissionais em segurança do paciente, humanização e outros tema de segurança.
16.1.5	Manter atuante a Comissão de verificação de óbitos maternos e infantil.	realizar reuniões quadrimestrais	Número	12	3	Ação Nº 1 - Manter atuante a Comissão de verificação de óbitos maternos e infantil.
16.1.6	Manter e implementar comissão de controle de infecção hospitalar atuante,	Manter 06 reuniões anuais da comissão de controle de infecção Hospitalar, com monitoramento dos protocolos de controle de infecção	Número	24	6	Ação Nº 1 - Manter e implementar comissão de controle de infecção hospitalar atuante.
16.1.7	Manter pesquisa de satisfação de usuários com instalação de ponto de coleta com urna apropriada e formulário para preenchimento	Implementar pesquisa de satisfação de usuários	Número	1	1	Ação Nº 1 - Manter pesquisa de satisfação de usuários com instalação de ponto de coleta com urna apropriada e formulário para preenchimento.

16.1.8	Manter a ouvidoria hospitalar municipal para acompanhamento e registro das denúncias e/ou elogios com resoluções dos casos	Manter ouvidoria	Número	1	1	Ação Nº 1 - Manter a ouvidoria hospitalar municipal para acompanhamento e registro das denúncias e/ou elogios com resoluções dos casos.

DIRETRIZ 17: Atenção Especializada de Urgência e Emergência						
Objetivo: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção especializada e de urgência e emergência						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
17.1.1	Garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Entre Rios da 12ª Regional de Saúde	Cobertura populacional encaminhados para consultas e exames especializados, incentivos para cirurgias e outros procedimentos MAC	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos serviços de especialidade com manutenção do convênio com o CISA ¿ Consórcio Intermunicipal de Saúde de Entre Rios da 12ª Regional de Saúde
17.1.2	Garantir o acesso aos serviços do SAMU com a manutenção do convênio	Pacientes graves ou em estado de risco à vida	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos serviços do SAMU com a manutenção do convênio.

DIRETRIZ 18: Ouvidoria do Sus						
Objetivo: Ouvidoria como Instrumento de Gestão e Cidadania						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
18.1.1	Manter, apoiar e capacitar os servidores da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS	Ouvidoria do SUS implantada no município	1	Manter	1	Ação Nº 1 - . Manter, apoiar e capacitar os servidores da Ouvidoria Municipal de Saúde do SUS.
18.1.2	Fortalecer a divulgação dos canais da Ouvidoria.	Realizar ações de divulgação e campanhas informativas com divulgação nas unidades de saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Fortalecer a divulgação dos canais da Ouvidoria.
18.1.3	Garantir resposta às manifestações registradas.	Proporção de manifestações respondidas	%	95%	95%	Ação Nº 1 - Garantir resposta às manifestações registradas.

DIRETRIZ 19: Gestão Participativa do Controle Social						
Objetivo: Fortalecimento do Controle Social no SUS						
Item	**Descrição da Meta**	**Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta**	**Unidade de medida**	**Meta Plano 2026-2029**	**Meta Prevista 2026**	**Ações**
19.1.1	Garantir estrutura física, administrativa e documental do Conselho Municipal de Saúde, incluindo atualização do Regimento Interno, mantendo organização e arquivamento de documentos oficiais, com suporte ao funcionamento em condições adequadas para o exercício do controle social.	Manter estrutura organizacional e administrativa do Conselho Municipal de Saúde	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Garantir estrutura física, administrativa e documental do Conselho Municipal de Saúde, incluindo atualização do Regimento Interno, mantendo organização e arquivamento de documentos oficiais, com suporte ao funcionamento em condições adequadas para o exercício do controle social.
19.1.2	Elaborar, aprovar e divulgar o	Assegurar o funcionamento regular e contínuo do CMS,	%	100%	100%	Ação Nº 1 - Elaborar, aprovar e divulgar o cronograma anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS), garantindo a realização mensal dos

	cronograma anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS), garantindo a realização mensal dos encontros conforme regimento interno, com organização prévia de pautas, registro em atas e deliberações.	fortalecendo o controle social e a participação popular na gestão				encontros conforme regimento interno, com organização prévia de pautas, registro em atas e deliberações.
19.1.3	Realizar anualmente uma capacitação para conselheiros de Saúde	Capacitações para conselheiros de saúde	Eventos	04	01	Ação Nº 1 - Realizar anualmente uma capacitação para conselheiros de Saúde
19.1.4	Planejar, organizar e executar a Conferência Municipal de Saúde no período de quatro anos,	Realizar a Conferência Municipal de Saúde conforme diretrizes do SUS	Número	01	0	Ação não Planejada no exercício.

	garantindo ampla participação da população, trabalhadores e gestores, com o objetivo de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas municipais.					

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Programação Anual de Saúde 2026 reafirma o compromisso do Município de Iporã com a execução planejada, transparente e participativa das ações e dos serviços de saúde. Seu cumprimento dependerá da atuação integrada das equipes, da articulação regional e intersetorial, da adequada aplicação dos recursos e do acompanhamento permanente dos resultados alcançados.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Programação Anual de Saúde de Iporã para o exercício de 2026 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução CMS nº 11/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Roberto Da Silva
Prefeito Municipal

Aristides Antonio Campos
Secretário Municipal de Saúde

Israel Castanho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.